



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|            |                              |        |           |                    |                    |
|------------|------------------------------|--------|-----------|--------------------|--------------------|
| Nome       | EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S/A |        |           | CNPJ               | 61.685.723/0001-66 |
| Logradouro | MARGINAL EMICOL              |        |           | Cadastro na CETESB | 387-340-3          |
| Número     | Complemento                  | Bairro | CEP       | Município          |                    |
| 1200       | KM 22,5 RD AÇUCARTAPERINHA   |        | 13312-902 | ITU                |                    |

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
Peças, acessórios e materiais eletrônicos básicos, n.e.; fabricação de

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Bacia Hidrográfica        | UGRHI                     |
| 11 - TIETÊ MÉDIO SUPERIOR | 10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ |
| Corpo Receptor            | Classe                    |

##### Área ( metro quadrado)

|           |            |                       |                    |                              |
|-----------|------------|-----------------------|--------------------|------------------------------|
| Terreno   | Construída | Atividade ao Ar Livre | Novos Equipamentos | Área do módulo explorado(ha) |
| 85.308,43 | 30.202,93  | 1.234,31              |                    |                              |

##### Horário de Funcionamento (h)

|        |    |         |
|--------|----|---------|
| Início | às | Término |
| 05:00  |    | 23:00   |

##### Número de Funcionários

|               |          |
|---------------|----------|
| Administração | Produção |
| 107           | 1110     |

##### Licença de Instalação

|      |        |
|------|--------|
| Data | Número |
|------|--------|

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

|          |                               |
|----------|-------------------------------|
| SD N°    | Tipos de Exigências Técnicas  |
| 93150866 | Ar, Água, Solo, Ruído, Outros |

#### EMITENTE

Local: ITU  
Esta licença de número 61004802 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A operação de pintura por deverá ser realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.
02. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
03. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas e material particulado na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
04. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser mantidas controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual 997/76 aprovado pelo Decreto 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
05. Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB, precedido, quando necessário, da obtenção do respectivo Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI).
06. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
07. Os efluentes líquidos deverão ser lançados em sistema público de esgotos, assim que o mesmo estiver disponível de acordo com o previsto no Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8.468/76, e suas alterações.
08. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão ser mantidos providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
09. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser mantidas controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
10. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis de ruído gerados pelo processamento industrial atendam aos padrões estabelecidos pela NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", da ABNT, conforme Resolução CONAMA 01 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990.
11. Em caso de existência de Certificado(s) de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) com validade vencida ou a vencer no prazo desta licença, a empresa deverá providenciar sua substituição e/ou renovação.
12. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender o artigo 5º da Resolução Conjunta SES/SMA/SSRH nº 01 de 28 de junho de 2017 e atender aos padrões de qualidade para água de reuso Classe 1, indicados no manual "Conservação e Reuso da Água em Edificações", publicado pela FIESP, em parceria com a ANA e Sinduscon (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo).
13. A empresa deverá manter os procedimentos implementados visando a segregação e o tratamento separados dos efluentes líquidos gerados no processo industrial, promovendo a sua recirculação e/ou disposição final, atendendo aos padrões de lançamento fixados pela legislação vigente.
14. Fica proibido à queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível.
15. A bomba de abastecimento de combustível deve estar provida de câmara de contenção estanque e impermeável.
16. Se a descarga de combustível com a mangueira estiver conectada fora da bacia de contenção, este deve possuir câmara de contenção de descarga.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

17. O sistema de drenagem do tanque deve possuir dispositivo de bloqueio de modo a evitar acionamento indevido.
18. Em caso de existência de passivo ambiental, o empreendimento deverá dar continuidade ao gerenciamento da área contaminada existente, em conformidade com o estabelecido pela Decisão de Diretoria 038/2017/C, publicada no Diário Oficial Estado de São Paulo - Caderno Executivo I (Poder Executivo, Seção I), edição n° 127(28) do dia 10.02.2017, páginas 47 a 52, cujo conteúdo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/12/DD-038-2017-C.pdf>.
19. O tanque aéreo utilizado para o armazenamento de combustível deverá permanecer provido de bacia de contenção.
20. As tubulações utilizadas no Posto de Abastecimento devem permanecer atendendo atender as especificações previstas na ABNT NBR - 14722:
  - As tubulações de sucção devem ser flexíveis e não metálicas (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m².dia);
  - As tubulações de respiro da parte enterrada devem ser flexíveis e não metálicas (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m².dia); e a parte aérea deve ser metálica;
  - As tubulações que trabalham sob pressão devem ser flexíveis, encamisadas e não metálicas;
  - As tubulações de descarga à distância devem ser flexíveis e não metálicas (permeabilidade menor ou igual a 2,0g/m².dia).
  - As tubulações não metálicas devem estar certificadas pelo INMETRO.
21. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema Estadual, em conformidade com a Resolução SIMA 27/2021.

### OBSERVAÇÕES

01. Este documento se refere a renovação da Licença de Operação 61003882, sendo válido para:
  - a. área construída de 30.202,93 m²;
  - b. área de atividade ao ar livre de 1.234,31 m²;
  - c. utilização das matérias-primas, operações e processos descritos no Memorial de Caracterização de Empreendimento (MCE) apresentado à CETESB (processo digital CETESB.029051/2024-69), além das seguintes máquinas e equipamentos:

Unidade: Unidade 1

    - Estufa de cura (Qtde: 1) (15,00 kW)
    - Serra circular (Qtde: 1) (1,50 kW)
    - Aspirador com motor elétrico (Qtde: 1) (5,00 HP)
    - Empilhadeira (Qtde: 2) (2.500,00 kg)
    - Ponte rolante (Qtde: 2) (3,00 t)
    - Ponte rolante (Qtde: 2) (3,50 kW) (3,00 t)
    - Prensa excêntrica (Qtde: 4) (3,00 t)
    - Prensa excêntrica (Qtde: 2) (3,00 t)
    - Prensa excêntrica (Qtde: 6) (80,00 t)
    - Prensa hidráulica (Qtde: 3) (60,00 t)
    - Prensa hidráulica (Qtde: 1) (40,00 t)
    - Prensa hidráulica (Qtde: 1) (20,00 t)
    - Prensa hidráulica (Qtde: 1) (16,00 t)
    - Rosqueadeira (Qtde: 3)
    - Prensa pneumática (Qtde: 9) (1,50 t)
    - Desbobinador (Qtde: 4) (0,50 cv) (1,20 A)
    - Retíficadeira/Retífica (Qtde: 2) (12,00 kW) (18,00 A)
    - Gerador (Qtde: 2) (685,00 A)
    - Caixa de decantação (Qtde: 1) (28,00 m3)
    - Calha parshall (Qtde: 1) (53,00 m3/h)
    - Reator anóxico (Qtde: 2) (28,84 m3)
    - Valo de oxidação (Qtde: 1) (172,00 m3)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

- Decantador secundário (Qtde: 1) (35,00 m3)
- Leito de macrófitas (filtro de pedras) (Qtde: 1) (180,00 m3)
- Filtro lento (Qtde: 2) (14,00 m3)
- Desinfecção UV - ultravioleta (Qtde: 1) (600,00 L/h)
- Tanques pulmão (Qtde: 2) (52,00 m3)
- Leito de secagem (Qtde: 1) (15,00 kg.m2)
- Bomba dosadora de hipoclorito de sódio (Qtde: 3)
- Reservatório de água de reuso (Qtde: 1) (52,00 m3)
- Compressor vap karcher (Qtde: 1) (5,50 HP)
- Elevador eberle (Qtde: 1) (4,00 cv)
- Motor de indução 58/80d (Qtde: 1) (3,40 cv) (2,20 A)
- Motor de indução B71B4 esp (Qtde: 2) (3,40 cv) (2,90 A)
- Motor de indução 126/16m3/h4 (Qtde: 1) (7,50 HP) (15,00 A)
- Forno UV 1200 (Qtde: 1) (1.200,00 W) (5,00 A)
- Solda SP 1600 (Qtde: 2) (1,60 kW)
- Estação de Solda WSD 151 (Qtde: 3) (150,00 W)
- Estação de Solda WSD 151 (Qtde: 3) (95,00 W)
- Gravadora pneumática marken (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Gravadora pneumática marken (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Forno refusão - solda/cura omiflow 7 (Qtde: 1) (105,00 kW) (160,00 A)
- Forno refusão - solda/cura omiflow 7 (Qtde: 1) (50,00 kW) (131,00 A)
- Máquina de aplicação de adesivo 2800 (Qtde: 1) (5,00 A)
- Descarregador de placa - KU315 (Qtde: 2) (0,40 kW)
- Máquina para aplicação de componentes Julkike 2060RL (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Máquina para aplicação de componentes Jukike FX-1R (Qtde: 1) (12,00 kW)
- Máquina de solda a onda SM-450n (Qtde: 1) (45,00 kW) (80,00 A)
- Máquina de aplicação de verniz C740 (Qtde: 2) (10,00 A)
- Máquina de aplicação de adesivo speedline 7200-3 (Qtde: 1) (4,00 kW) (9,00 A)
- Máquina de aplicação de pasta - printer accuflex (Qtde: 1) (3,00 A)
- Teste de placa - TR 518FR (Qtde: 1) (1.500,00 W)
- Geladeira R280 (Qtde: 1) (83,00 W) (0,60 A)
- Poço frio - Q214 m<sup>2</sup> (Qtde: 1) (2.100,00 W)
- Estação de solda - WDL (Qtde: 15) (95,00 W)
- Estação de solda - WDL (Qtde: 4) (95,00 W)
- Estação de solda - WSD81 (Qtde: 5) (95,00 W)
- Estação de solda - WSD81 (Qtde: 15) (95,00 W)
- Estação de solda WSD80 (Qtde: 2) (95,00 W)
- Máquina de inspeção cyberoptics qx500 (Qtde: 1) (2,00 W) (10,00 A)
- Teste de calibração - medidor de vazão (Qtde: 1) (2,00 kW)
- Teste ECR computadorizado (Qtde: 1) (1,00 kW)
- Magnetizador EBE (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Teste de funcionamento EVA - DM247 (Qtde: 1) (0,50 kW)
- Máquina de solda USPS (Qtde: 1) (0,55 kW) (2,10 A)
- Carregador de bateria GX12 (Qtde: 1) (20,00 A)
- Insuflador BBS 225-3 (Qtde: 3) (0,49 kW)
- Insuflador BBS 225-3 (Qtde: 3) (0,49 kW)
- Máquina de solda giratória dwg01 (Qtde: 1) (1,00 kW) (10,00 A)
- Máquina de solda a ponto Wiltronic (Qtde: 3) (4,00 kW)
- Solda onda astrapak 400 (Qtde: 1) (25,10 kW)
- Parafusadeira pneumática - EPR (Qtde: 2)
- Máquina de solda - US 200a (Qtde: 1) (0,55 kW)
- Máquina de solda - Tecnol IGBT (Qtde: 1) (200,00 A)
- Solda fricção (Qtde: 1)
- Teste de temperatura - BD-20-1 (Qtde: 1) (7,00 kW)
- Teste de temperatura - BS-12-4 (Qtde: 1) (8,00 kW) (14,00 A)
- Prensa radial (Qtde: 22) (0,50 kW)
- Teste de temperatura - BS-12-8 (Qtde: 1) (9,00 kW) (16,00 A)
- Rebitadeira radial - RR 080 (Qtde: 17) (0,33 cv) (0,93 A)
- Rebitadeira radial - KR4 (Qtde: 2) (0,25 kW) (0,90 A)
- Rebitadeira radial KR6 (Qtde: 1) (0,50 cv) (1,10 A)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

- Rebitadeira radial - RR180/5 (Qtde: 7) (0,50 cv) (1,20 A)
- Rebitadeira radial - RR6 (Qtde: 1) (0,25 kW) (1,50 A)
- Forno - K250R (Qtde: 2) (5,00 kW) (22,00 A)
- Poço frio - MA 184 (Qtde: 2) (2,00 kW) (9,00 A)
- Estufa - CI 3732b-m (Qtde: 1) (15,00 kW) (30,00 A)
- Estufa - FG esp (Qtde: 1) (18,00 kW) (30,00 A)
- Estufa - compatiq (Qtde: 1) (36,00 kW) (70,00 A)
- Estufa - compatiq (Qtde: 1) (36,00 kW) (70,00 A)
- Bobinadeira - DMB 1010a (Qtde: 4) (7,50 kW) (12,00 A)
- Bobinadeira - MBL 12 (Qtde: 1) (7,50 kW) (12,00 A)
- Bobinadeira - MBL 12 (Qtde: 1) (7,50 HP)
- Bobinadeira - MBL 12 (Qtde: 2) (7,50 HP)
- Solda de Bobinas - DMB 3000 (Qtde: 2) (1,00 kW)
- Bomba vácuo - D2 80N4 (Qtde: 2) (3,80 A)
- Estação de solda - WSD51 (Qtde: 1) (60,00 W)
- Estação de solda - WSD130 (Qtde: 1) (150,00 W)
- Máquina de solda - BOB 011 (Qtde: 4) (1,10 kW)
- Máquina de solda onda - MS 360 NJT (Qtde: 1) (23,00 kW)
- Parafusadeira de bancada (Qtde: 1)
- Gravadora inkjet - EVA (Qtde: 2)
- Prensa / solda ponto (Qtde: 1) (8,00 t)
- Furadeira rosqueadeira (Qtde: 2)
- Prensa rebitadeira (Qtde: 4) (8,00 t)
- Prensa rebitadeira (Qtde: 1) (3,00 t)
- Bomba de refrigeração (Qtde: 1) (5,60 kW) (5,20 A)
- Central resfriadora - RAI 015 SAS (Qtde: 1) (3,20 kW) (5,00 A)
- Central resfriadora - RAI 015 SAS (Qtde: 1) (3,50 kW) (10,00 A)
- Compressor de ar - Lacaee 1250 (Qtde: 1) (45,00 kW) (80,00 A)
- Talha elétrica (Qtde: 1)
- Jato de areia - BTR 56/2 (Qtde: 1) (1,00 kW) (3,00 A)
- Torno revolver - TR-2 (Qtde: 1)
- Aquecedor de pastilha politron P2,5 (Qtde: 1) (5,00 kW) (15,00 A)
- Aquecedor de pastilha politron - pó (Qtde: 1) (0,60 kW) (19,00 A)
- Aquecedor de pastilha politron - IN1,5 (Qtde: 1) (3,00 kW) (14,00 A)
- Aquecedor de pastilha poliron - PM3 (Qtde: 1) (0,60 kW) (28,00 A)
- Compressor de ar - SSR EP 100 (Qtde: 1) (78,70 kW) (169,00 A)
- Cabine de força (Qtde: 4)
- Banco de capacitores (Qtde: 2)
- Transformador (Qtde: 4) (457,00 A)
- Transformador (Qtde: 4) (118,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (200,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (120,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (75,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (200,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (295,00 A)
- Transformador (Qtde: 1) (455,00 A)
- Bomba motor indução - 16 DLI-T (Qtde: 2) (1,50 cv) (5,00 A)
- Bomba motor indução - 7VJE-M (Qtde: 1) (6,30 A)
- Bomba motor indução - C-15 (Qtde: 1) (1,50 cv) (5,00 A)
- Bomba motor indução - 15 DLJ-T (Qtde: 2) (1,50 cv) (5,00 A)
- Bomba motor indução - B132 M586 (Qtde: 2) (7,50 cv) (12,60 A)
- Bomba motor indução - 7SDM2 T (Qtde: 2) (7,50 cv) (11,30 A)
- Bomba motor indução - CH9 (Qtde: 1) (5,00 cv) (7,70 A)
- Compressor de ar - GA 110 (Qtde: 1) (135,00 kW) (261,00 A)
- Compressor de ar - W10000 (Qtde: 1) (22,00 kW) (43,00 A)
- Compressor de Ar - 151050/60 (Qtde: 1) (39,20 kW) (74,00 A)
- Compressor de ar - GA 160-125 FF (Qtde: 1) (176,00 kW) (300,00 A)
- Secador de ar - TD 1060 (Qtde: 1) (8,40 HP) (10,00 A)
- Secador de ar - FD 510 (Qtde: 1) (12,50 kW)
- Tanque e reservatório de óleo diesel (Qtde: 1) (6.000,00 L)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

- Bomba de sistema de combate à incêndio (Qtde: 1) (40,00 cv)
- Bomba de sistema de combate à incêndio (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Central de gpas natural (Qtde: 1) (50,00 kgf/cm2)
- Solda - DPT 300 (Qtde: 1)
- Solda microtig - 130HF (Qtde: 1)
- Solda smashweld 318 (Qtde: 1)
- Solda smashweld 350 (Qtde: 1)
- Lavadora de peças bio-circle (Qtde: 1)
- Lavadora de peças bio-circle (Qtde: 1)
- Jato de areia - BB9070 (Qtde: 1) (1,00 cv) (1,90 A)
- Tanque e reservatório de ar comprimido (Qtde: 1) (6.000,00 L)
- Tanque e reservatório de ar comprimido (Qtde: 1) (8.000,00 L)
- Injetora horizontal (Qtde: 5) (180,00 t)
- Injetora vertical (Qtde: 2) (50,00 t)
- Injetora vertical (Qtde: 4) (70,00 t)
- Injetora vertical (Qtde: 1) (90,00 t)
- Moinho - K20L (Qtde: 10) (2,00 HP) (3,30 A)
- Moinho - ARD (Qtde: 5) (1,50 kW) (3,70 A)
- Moinho - MP20 (Qtde: 10) (1,50 kW) (3,70 A)
- Aquecedor à óleo - CTS 6.0 (Qtde: 1) (6,50 kW) (10,50 A)
- Aquecedor à óleo - 250KL (Qtde: 5) (3,30 kW) (10,00 A)
- Aquecedor à óleo CT36 (Qtde: 13) (4,50 kW)
- Aquecedor à água - TP-BA90 (Qtde: 5) (10,00 kW) (16,00 A)
- Aquecedor à água - CTPA 7.0 (Qtde: 12) (7,50 kW) (12,00 A)
- Aquecedor à água - HB160ZL (Qtde: 3) (9,10 kW) (14,00 A)
- Alimentador yannbang (Qtde: 11) (3.000,00 W)
- Sugador yannbang (Qtde: 5) (800,00 W)
- Estufa - SGS 60 (Qtde: 5) (3,00 kW)
- Estufa - SGS 300 (Qtde: 3) (15,00 kW)
- Estufa - SGS 120 (Qtde: 1) (5,00 kW)
- Secador - GSMT 50 (Qtde: 4) (10,20 kW)
- Silo - SG 200 (Qtde: 3) (6,50 kW) (10,00 A)
- Afiaatriz - ABV (Qtde: 2) (1,00 kW)
- Bomba hidráulica - B9054 (Qtde: 2) (2,00 cv) (6,90 A)
- Bomba refrigeração - B9540 (Qtde: 2) (90,00 kW) (0,36 A)
- Torno - tormax 20A (Qtde: 1)
- Torno - CNC QT-200 (Qtde: 1) (22,82 kW) (39,00 A)
- Fresadora - CNC - VF2 (Qtde: 1) (20,00 A)
- Fresadora - veker 406I (Qtde: 1)
- Fresadora - PK-FV2-V (Qtde: 1) (3,00 HP)
- Fresadora - CNC - MAHO 500w03 (Qtde: 1) (0,92 kW)
- Centro de usinagem - FJV-250 (Qtde: 1) (50,00 kW) (131,00 A)
- Centro de usinagem - VARIAX IS500-5X (Qtde: 1) (51,50 kW) (147,00 A)
- Centro de usinagem - VF-2B (Qtde: 1) (5,08 kW) (40,00 A)
- Centro de usinagem - C600V (Qtde: 1) (30,00 kW) (43,00 A)
- Retífica cilíndrica - RUR 1000 (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Furadeira - FB10 (Qtde: 2) (0,50 cv) (1,60 A)
- Furadeira - GK 50-1500 (Qtde: 1) (5,00 kW) (18,70 A)
- Furadeira - FC 25 (Qtde: 1) (1,00 kW) (1,80 A)
- Furadeira - RSI (Qtde: 1) (1,00 kW) (1,80 A)
- Fresadora - lagun FTV-02 (Qtde: 3) (3,70 kW) (60,00 Hz)
- Fresadora lagun FT-01 (Qtde: 5) (3,70 kW)
- Fresadora - FF 20mm (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Torno IMOR - 2-520 (Qtde: 1)
- Fresadora - KFF 30 (Qtde: 1) (700,00 W) (1,20 A)
- Erosão a fio - FORM 2 ZNC (Qtde: 1) (7,00 kW)
- Erosão a fio - ADVANCE FA10s (Qtde: 1) (13,50 kW) (35,00 A)
- Erosão penetração - roborform C400 (Qtde: 1) (3,00 kW)
- Erosão penetração roboform 20 (Qtde: 1) (3,00 kW) (9,00 A)
- Erosão penetração - MAS810 (Qtde: 1) (13,00 kW) (38,00 A)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

- Erosão perfuração - SH2 (Qtde: 1) (4,00 kW)
- Erosão perfuração - SDL (Qtde: 1) (4,00 kW) (6,00 A)
- Central resfriadora - WG15 (Qtde: 2) (5,00 kW) (4,15 A)
- Mandrilhadora - AL55 (Qtde: 1) (4,00 kW) (8,00 A)
- Retífica tangencial - TA63 (Qtde: 2)
- Forno - 1200 (Qtde: 1) (11,00 kW) (20,00 A)
- Forno - K250 m² (Qtde: 2) (7,68 kW) (35,00 A)
- Compressor - 661 94a (Qtde: 1) (2,00 HP)
- Compressor - CRDL (Qtde: 1) (2,20 HP) (3,00 A)
- Retificadeira / Retífica (Qtde: 4) (2,70 kW) (4,60 A)
- Motor de indução - B63B4E706 (Qtde: 1) (1,30 cv) (0,25 A)
- Motor de indução - B63B4E706 (Qtde: 1) (3,40 cv)
- Motor de indução - A180 (Qtde: 1) (1,50 cv)
- Motor de indução - A163 (Qtde: 1) (1,30 cv)
- Motor de indução - A171 (Qtde: 1) (3,40 cv)
- Redutos - GS63 (Qtde: 1) (1,50 cv)
- Redutor - GS41 (Qtde: 1) (0,33 cv)
- Redutor - GS51 (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Poço frio - UTL 80 (Qtde: 1) (4,50 kW) (21,00 A)
- Poço frio - UTL 80 (Qtde: 4) (4,50 kW) (21,00 A)
- Poço frio - UTL 80 (Qtde: 8) (4,50 kW) (21,00 A)
- Estufa - MA 035/5 (Qtde: 3) (150,00 W) (7,00 A)
- Teste salt spray (Qtde: 1)
- Mesa tridimensional - 01-2002-09/1 (Qtde: 1)
- Mesa tridimensional - CMMC-J/A (Qtde: 1) (700,00 kW)
- Máquina de tração - DL 10000 (Qtde: 1)
- Mesa tridimensional - AV612-5 (Qtde: 1)
- Estabilizador de tensão - RG8005 (Qtde: 1) (800,00 W)
- Estampadora de peças - MPFTP (Qtde: 1) (1,50 kW)
- Carregador de bateria - KML (Qtde: 2) (1.320,00 W) (50,00 A)
- Empilhadeira tri-lateral (Qtde: 2) (1.100,00 kg)
- Empilhadeira elétrica (Qtde: 14) (1.600,00 kg)
- Calibrador - 29600 (Qtde: 2) (3,50 W) (15,90 A)
- Estampa - TYPE 29500 (Qtde: 1) (3,50 kW)
- Poço frio - ET (Qtde: 1) (3,50 kW) (3,50 A)
- Poço frio - RTE 211 (Qtde: 2) (1,00 kW) (12,00 A)
- Motor de indução - EG075 (Qtde: 1) (0,66 kW) (6,90 A)
- Barra quente - teste click (Qtde: 6) (1,00 cv)
- Estufa - SE-E 0714 (Qtde: 5) (9,00 kW) (9,00 A)
- Máquina de gravação tampográfica (Qtde: 4)
- Tampoflex - hermetic 61 (Qtde: 2)
- Tampoflex - EF80 (Qtde: 5)
- Mesa de revelação (Qtde: 1)
- Camara fria - CMT 324b (Qtde: 2) (3,00 kW)
- Refrigerador de syco (Qtde: 3) (3,30 A)
- Câmara fria - congelados (Qtde: 1) (6,90 A)
- Frigobar (Qtde: 1) (85,00 W) (0,60 A)
- Bomba geradora de vácuo (Qtde: 2) (4,10 kW)
- Alimentador gravimétrico (Qtde: 33) (0,28 kW)
- Alimentador MP virgem (Qtde: 36) (0,01 kW)
- Alimentador MO moido (Qtde: 33) (0,01 kW)
- Bobinadeira Teenning (Qtde: 3) (4,00 kW)
- bobinadeira nitoku (Qtde: 3) (3,00 kW)
- Máquina de soldar bobinas (Qtde: 1) (21,00 kW)
- Máquina de teste (Qtde: 1) (8,50 kW)

02. A presente licença é válida para a produção média anual de :
- 13.300.000 peças de interruptores (Internos, externos, de alarme)
  - 2.540.000 peças de válvulas eletrônicas,
  - 6.500.000 peças de termostatos,



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/10/2027

N° 61004802

Versão: 01

Data: 07/10/2024

### RENOVAÇÃO

- 5.300.000 peças de pressostatos,
- 3.770.000 peças de usinas elétricas,
- 1.590.000 peças de tracionadores,
- 6.000.000 peças de soquetes (ESL).

03. A presente licença é válida também para operar um Posto de Abastecimento, composto de 1 tanque aéreo para o armazenamento de diesel e 1 bomba de abastecimento.
04. Poderão ser solicitadas da empresa informações e/ou estabelecidas exigências adicionais face a alterações de caráter legal ou a critério (devidamente fundamentado) da CETESB.
05. Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato, a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
06. A presente licença não autoriza o uso de águas subterrâneas sem a outorga (ou sua dispensa) emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).